



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0505/2015, de 28 de julho de 2015

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, inciso VII, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n.º 23091.004950/2015-21;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0398/2015, de 27 de maio de 2015, que designou comissão para apurar possíveis práticas de condutas vedadas ao Servidor Público, cometidas por Docente da Instituição, conforme inteiro teor dos Processos N.º 23091.004603/2014-18; 23091.005830/2014-61; 23091.006261/2014-71; 23091.006285/2014-20 e 23091.006286/2014-74;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 001 - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de 24 de julho de 2015, por meio do qual a presidência da comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0398/2015, de 27 de maio de 2015, solicita prorrogação de prazo, a fim de concluir as atividades do referido PAD,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para que a comissão designada através da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0398/2015, de 27 de maio de 2015, possa ultimar procedimentos relativos à Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com objetivo de apurar possíveis práticas de condutas vedadas ao Servidor Público, cometidas por Docente da Instituição, conforme fatos contidos no Processo n.º 23091.004950/2015-21.

Art. 2º Compõem a referida Comissão os servidores **Fabrizio José Nobrega Cavalcante, Antonia Katia Pinheiro de Medeiros e Claudino Carneiro Sales**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º A Comissão terá um acréscimo de prazo de 60 (sessenta) dias, contados do fim da suspensão do calendário acadêmico, determinado pela Decisão CONSUNI/UFERSA N.º 106/2015, de 1º de junho de 2015, para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 152 da Lei 8.112/90, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 27 de julho de 2015.

Francisco Odólberto de Araújo
Reitor em Exercício

Publique-se, anexando-se no
Mural dos Atos Oficiais

28/07/15

Carolyne Oliveira Souza